

Escola Secundária de Rocha Peixoto

Escola de Natação “Aquário”

Regulamento 23/24

Introdução

O presente regulamento visa otimizar as condições de funcionamento da escola de Natação Aquário, o que significa:

- Elevar os níveis de segurança sanitária;
- Elevar os níveis de funcionalidade e qualidade globais desta Escola;
- Otimizar os canais de comunicação com todos os utentes na observância de princípios básicos de convivência e respeito com e por todos.

Esta Escola de Natação “Aquário”, tem, desde a sua nascença primado na sua preocupação com a qualidade e segurança do serviço prestado a todos os seus utentes, alunos e cidadãos em geral. Desde o seu início, há mais 20 anos, que são medidos, de três em três minutos, através de um sistema informático, os parâmetros físicos da água, atuando o sistema em função dos valores colhidos.

Este sistema foi posteriormente complementado, há mais de 10 anos, com um equipamento de raios ultravioletas, para melhor desinfetar a água, no que não é detetado pelo sistema informático.

Para maior segurança, desde sempre, a escola Secundária de Rocha Peixoto, contratou os serviços de Laboratórios de Análises Clínicas, para fazer análise semanais à água.

Para completar este quadro falta definir **o que se espera do utente** e qual o seu contributo para o bom e seguro funcionamento desta piscina.

Assim foram definidas as seguintes regras:

Períodos de Funcionamento

Atividades Letivas – de 15 de setembro a 15 de julho.

Interrupções/letivas – Natal-7 dias;
Carnaval- 2 dias;
Páscoa – 7 dias;
S. Pedro – aulas até às 19:30h.

Inscrições – Fases

- 1ª - De 15 a 15 de julho – para alunos que frequentaram (ativos até ao final) o presente ano letivo;
- 2ª - A partir de 1 de setembro - para novos candidatos.



Regras a observar- Práticas quotidianas

- 1 - É obrigatório o uso de chinelos, não utilizados no exterior, na zona de acesso à piscina;
- 2 - Só é permitido o uso de fato de banho feminino e masculino próprio para a prática da natação, sem bolsos;
- 3 - É expressamente proibido o uso de boxers ou outras peças de roupa, por baixo do fato de banho;
- 4 - É obrigatório passar muito bem pelo chuveiro antes de entrar na água, de forma a remover todos os cremes e suor, para manter a qualidade da água;
- 5 - Obrigatório tomar banho nos balneários, antes da aula de natação, sempre que vier da praia, aula de educação física, jogo de futebol, ou outra atividade que provoque sudação ou acumulação de substâncias sobre a pele;
- 6 - Antes de iniciar a aula, todos os alunos devem fazer as suas necessidades fisiológicas, para manter a boa qualidade da água e evitar que a piscina interrompa o seu funcionamento, com a consequente higiene;
- 7 - Se durante a aula, qualquer aluno sentir necessidade de ir ao sanitário, deve pedir autorização ao professor e fazer a sua higiene posterior;
- 8 - Só é permitido o acompanhamento ao balneário, aos alunos das classes de crianças e bebés, por 1 (um) elemento (Pai/Mãe/Enc. de Educação). O acompanhante não pode usar os chuveiros para tomar banho em virtude de não fazer aula de natação;
- 9 - Só é permitido o acompanhamento ao balneário, por adultos de sexo diferente do aluno, aos alunos das classes de crianças, até aos 7 anos inclusive, usando o balneário do sexo do adulto;
- 10 - É obrigatório guardar todos os pertences pessoais (roupa, saco, sapatos) dentro do cacifo e bloqueá-lo;
- 11 - Não é permitido a familiares ou acompanhantes, aceder à na zona de acesso à piscina (nave da piscina), exceto se devidamente autorizados pelo professor e com uso obrigatório de chinelos;
- 12 - Não é permitido fazer a aula todos os que tiverem uma ferida recente, aberta ou com crosta, uso de pensos, doenças infetocontagiosas, ou outras que ponham em causa a segurança sanitária que é da responsabilidade de todos;
(Alguns exemplos: Herpes, doenças gastroenterites (diarreias), micoses, mãos, pés e boca, entre outras).
- 13 - Não é permitido comer, beber ou sujar nos balneários e nave da piscina;
- 14 - Qualquer que seja o motivo, o atendimento/informação, a pais e encarregados de educação, por parte do professor, só poderá ter lugar antes ou depois da aula, na sala de espera, no caso de ser um atendimento administrativo deverá dirigir-se à secretaria das piscinas.



Pagamentos:

- 1 - No ato de inscrição o utente da escola de natação pagará a mensalidade correspondente ao início da atividade, segunda quinzena do mês de setembro ou outro conforme o momento, ao mês de junho e à primeira quinzena do mês de julho, (estes dois últimos como caução/compromisso);
- 2 - Se por algum motivo o utente desistir da frequência, não terá direito à recuperação da caução;
- 3 - Em caso de doença/impossibilidade física do utente, este terá direito à diminuição da sua prestação mensal, de forma proporcional aos dias medicamente prescritos, se apresentar o respetivo requerimento, à coordenação técnica, acompanhado de justificação médica, imediatamente após o conhecimento da impossibilidade de frequência. Nos casos em que o período de ausência seja inferior a 30 dias, o período mínimo a considerar deverá ser superior a 15 dias;
- 4 - Em caso de doença/impossibilidade física do utente, os custos de não pagamento serão partilhados, cabendo ao utente o pagamento de 50 % da mensalidade relativa ao período de ausência, se apresentar o requerimento à coordenação técnica, acompanhado de justificação médica, imediatamente após o conhecimento da impossibilidade de frequência, caso o atestado seja de 15 dias ou superior. Assim, manterá a sua vaga na classe. Se não o pretender fazer, fica sujeito à perda da vaga se o período de ausência for superior a mês e meio.
- 5 - Todos os utentes que pretendam frequentar aulas de hidroginástica, sem regime de mensalidade, havendo vaga, poderão fazê-lo procedendo ao pagamento de 5 € por aula, **até um máximo de 4 alunos/utentes por aula;**
- 6 - As mensalidades de frequência da escola de natação, excetuando as referidas no ponto 1, 4 e 5, deverão ser pagas **até ao dia 8 de cada mês;**
- 7 - O não cumprimento do ponto anterior, sem informação prévia de impedimento, com um atraso superior a um mês e meio, exceto as situações previstas nos números 4 e 5, implicará a anulação da inscrição/frequência e perda da caução. A eventual retoma será processada como uma nova inscrição;
- 8 - Os casos omissos, se comunicados, serão analisados e decididos pelo(a) Diretor(a) e/ou Coordenador(a) Técnico(a).

A postura do utente, de compromisso com as regras definidas, principalmente as relacionadas com a segurança sanitária, são de primordial importância para a qualidade do funcionamento em geral e para a qualidade da água em particular.

O cumprimento rigoroso das regras de higiene traduz o respeito de cada um por todos os outros, desta forma, a única atitude possível será de “Todos para Todos”!

Escola de Natação Aquário, em 13 de Junho de 2023

O Coordenador Técnico

O Diretor

